



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº275/2022, QUE TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ELABORAÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, SUAS APROVAÇÕES EM ÓRGÃOS COMPETENTES, PARECERES TÉCNICOS DE CONSULTORIA, E ORÇAMENTO DE OBRAS EM CARÁTER EVENTUAL, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, SEMPRE QUE HOUVER INTERESSE PREVIAMENTE MANIFESTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre nº 2525 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.239.076/0001-62, , representado neste ato pelo seu prefeito em Exercício, o Sr. GERSON LUIZ BICEGO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED] SESP/MT e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **SCABURI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº09.274.001/0001-07, estabelecida à Av. Idemar Riedi, nº9622, Sala 02, Bairro Industrial 1º Etapa, na Cidade de Sorriso/MT, telefone (66) 99604-8499, e-mail: scaburiengenharia@gmail.com, representada neste ato por LUCIANO [REDACTED] [REDACTED], brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] SSP/PR e do CPF nº [REDACTED], doravante denominada "**CONTRATADA**", **RESOLVE**, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, tendo em vista os termos da **INEXIGIBILIDADE – TIPO CREDENCIAMENTO Nº023/2022** e do **CONTRATO Nº275/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Resolve da melhor forma de direito, rescindir **amigavelmente**, a partir da data de assinatura do presente Termo, o **CONTRATO Nº275/2022**, celebrado em 27 de setembro de 2022, conforme Parecer Jurídico emitido no dia 15/12/2022. Anulando o saldo restante do contrato que é **R\$13.892,76 (treze mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. Esta rescisão fundamenta-se no artigo 79, incisos I, da Lei Federal n.º 8.666/93, e está pautada nas previsões do Contrato nº275/2022, Cláusula décima primeira no item 17.7 e 17.8.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS TERMOS DA PRESENTE RESCISÃO

3.1. Diante do presente termo de **rescisão amigável**, declara-se rescindida o **CONTRATO Nº275/2022** para nada mais reclamar, passando a mais ampla, geral e irrestrita e irrevogável quitação.

3.2. O saldo do presente registro poderá ser repassado para a responsabilidade da segunda classificada, sujeitando-se às mesmas condições estabelecidas em Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.



E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Rescisão, que depois de lido e achado conforme, vai assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 22 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
GERSON LUIZ BICEGO
PREFEITO MUNICIPAL

SCABURI ENGENHARIA LTDA
LUCIANO [REDACTED]
CONTRATADA